



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 5º - TRE-PB/PTRE/DG/SAD/COMAT/SECONT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020 -TRE/PB

Processo SEI n.º 0006478-83.2025.6.15.8000

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA NOVO CONCEITO FACILITIES LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-911, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 380.XXX.174-XX, designado **CONTRATANTE** ou simplesmente TRE/PB e, de outro lado, a empresa **NOVO CONCEITO FACILITIES LTDA**, CNPJ Nº 09.064.688/0001-48, estabelecida na Rua Campo do Brito, 89, loja 02, Vila Flor da Terra, Bairro Treze de Julho - Aracajú/SE, CEP: 49.020-380, Fone: (79) 3223-4745 / (79) 9 9800-7261, Endereço Eletrônico: comercial@ncgrupoempresarial.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **ALYSSON RODRIGO COSTA MOURA**, CPF n.º 066.XXX.935-XX, designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, excepcionalmente, a vigência do Contrato nº 35/2020 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do Contrato nº 35/2020 – TRE/PB prorrogada por mais 04 (quatro) meses, **a contar do dia 18/09/2025**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, **o dia 17/01/2026, ou até a conclusão do processo licitatório que foi deflagrado pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba para a contratação do mesmo serviço, o que ocorrer primeiro.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima terceira do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº SEI n.º 0006478-83.2025.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2025NE000062, através da Nota de Empenho de nº 2025RO000999, emitida em 15/09/2025, ND 339037 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar nova garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, antes do vencimento da apólice atualmente vigente, nos termos do item 20.10, da CLÁUSULA VIGÉSIMA do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, ficando ressalvado o direito de repactuação quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 16 de setembro de 2025.

ALYSSON RODRIGO COSTA MOURA
USUÁRIO EXTERNO

Documento assinado eletronicamente por Alysson Rodrigo Costa Moura em 16/09/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 16/09/2025, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2193978&crc=5C262BBE, informando, caso não preenchido, o código verificador **2193978** e o código CRC **5C262BBE**.